



RESOLUÇÃO Nº023 de 27 de novembro de 2024, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.
Dispõe sobre a aprovação de alteração no Plano Municipal de Saúde do período 2022 a 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o novo Plano Municipal de Saúde apresentado no dia 26 de novembro de 2024 para a comissão de finanças e instrumentos de gestão e no dia 27 de novembro de 2024 para todos os conselheiros, com a seguinte alteração: o indicador da meta 2.1.10 passa a ser "Percentual de ESFs com quantitativo de população adscrita dentro do limite máximo estabelecido pela Portaria 3493/2024 (até 3750)". Sendo a meta 100%.

Resolve:


Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul para o período de 2022 a 2025.

Laranjeiras do Sul, 27 de novembro de 2024.



Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 023 de 27 de novembro de 2024, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.



Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde